



República Federativa do Brasil  
Estado Federal de Roraima  
Câmara Municipal de Caracarái



Lei aprovada no expediente  
da sessão de 15/05/1990

PRESIDENTE

LEI N.º 184/90 DE 25 DE MAIO DE 1990.

**DISPÕE SÔBRE A TRANSFORMAÇÃO**  
DA RUA 21 DE JANEIRO, ENTRE AS  
AVs. Dr. ZANY E PRESIDENTE KENNE-  
DY, EM RUA EXCLUSIVA PARA O COMÉR-  
CIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁI

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO

LEI:

Artigo 1º: Transforma-se em Rua exclusiva para o comércio, a Rua 21 de Janeiro, trecho entre as Avs. Dr. Zany e Presidente Kennedy em Caracarái-RR

Artigo 2º: Fica proibido o tráfego de veículos automotores no trecho mencionado no Artigo 1º, desta Lei.

Artigo 3º: Excetua-se do cumprimento desta Lei os veículos utilizados para carga e descarga de mercadorias e outros.

Artigo 4º: Fica o Poder Executivo Municipal encarregado da operacionalização da presente Lei, no prazo de 60 ( sessenta ) dias de sua aprovação.

Artigo 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caracarái, Em 25 de Maio de 1990.